



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2399/15  
Fls. 01  
Resp. ~

**INDICAÇÃO Nº 3486 /2015**

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** **determine na avenida Gessy Lever, cruzamento com a rua Eliza Bustioli Ribeiro, a adoção de providências visando a manutenção da pavimentação no passeio público.**

**Justificativa:**

Na avenida Gessy Lever, cruzamento com a rua Eliza Bustioli Ribeiro, a pavimentação do passeio público encontra-se danificada, já há um bom espaço de tempo, inclusive tendo sido feito outra indicação no mês de setembro/2014, ainda não atendida.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à manutenção de pavimentação do passeio público,

24/5/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2399/15  
Fls. 02  
Resp. —

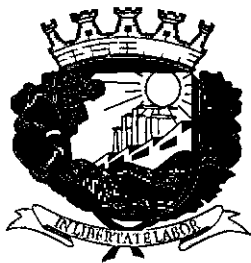
podendo, assim, a medida ora proposta salvar vidas humanas futuramente, retirando no meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para o seu consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 25 de maio de 2015

**JOSÉ PEDRO DAMIANO**  
**VEREADOR**



C.M.V.  
Proc. Nº 2399/15  
Fls. 03  
Resp. ✓

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





C.M.V.  
Proc. Nº 2399/15  
Fls. 04  
Resp. [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

